

2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victorin e Minas solicita autorização para entregar a D. Cecilia Soares Sampaio a quantia de 5:058\$000 para attender as despesas effectuadas com a internação de seu esposo Sr. Alberto Sampaio em uma casa de saúde no Rio de Janeiro, o qual tendo soffrido uma intervenção cirurgica, falleceu;

Considerando que o pedido de hospitalização se acha comprovado, conforme documento de fls. 8, e que a operação fora aconselhada pelo proprio medico da Caixa, não sendo justo, pois, que se recuse á viuva do contribuinte a concessão dos recursos solicitados, desde que o permitta o orçamento da Caixa, uma vez provada com documentos devidamente legalizados, a despesa realizada com a hospitalização e honorarios medicos;

Considerando, entretanto, que estando encerrado o exercicio de 1931, o pagamento não poderá ser effectuado como solicitou a Caixa, por conta das verbas de soccorros medicos e hospitalares do orçamento de 1931;

Resolver os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia para que a interessada comprove a despesa effectuada e a Caixa informe si

a verba concedida para o exercicio vigente comporta o pagamento.

Rio de Janeiro , 14 de Janeiro de 1932.

Mario de A. Ramos Presidente

Barbosa de Rezende Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 5 de Fevereiro de 1932